



LEI N.º 9.624, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

(Marcelo Gastaldo)

Denomina “**Rua FERNANDO VOLLET**” o Caminho de Servidão (“trecho 4”) do loteamento Corrupira, no Bairro Corrupira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua FERNANDO VOLLET**” o Caminho de Servidão, conhecido como “trecho 4”, do loteamento Corrupira, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

